PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 539, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Prorroga o prazo previsto na Portaria Presidencial CAU/SP nº 526, de 15 de junho de 2023, que recompôs a Comissão de Sindicância Investigativa instituída para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 002/2023.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria CAU/SP nº 109, de 25 de outubro de 2016, que aprova o Manual Prático de Processo de Sindicância Investigativa que regulamenta os procedimentos para instauração e apuração de fatos e possíveis responsabilidades, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a decisão da Sra. Presidente em exercício do CAU/SP, que determinou a instauração de sindicância, a qual deu origem ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 002/2023;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 516, de 08 de maio de 2023, que institui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 002/2023 e nomeia seus membros;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 526, de 15 de junho de 2023, que Recompõe a Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 002/2023, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 516, de 08 de maio de 2023.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo da Comissão processante, a autorização da Administração, bem como o decurso do prazo de funcionamento de referida Comissão em 19 de julho de 2023; e

Considerando as informações contidas no Memorando nº 201/2023-CAUSP/GADM/GP, nos autos do Processo SEI nº 00179.000962/2023-21.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 19 de julho de 2023, o prazo de vigência da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP º 516, de 08 de maio de 2023 e recomposta pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 526, de 15 de junho de 2023, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, constantes do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 002/2023.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP º 516, de 08 de maio de 2023 e Portaria Presidencial CAU/SP nº 526, de 15 de junho de 2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de julho de 2023.

Poliana Risso Silva Ueda
Presidente do CAU/SP (em exercício)